



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de abril de 2015



Série

Número 77

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Despacho n.º 176/2015

Nomeia em regime de substituição, no cargo de Diretor Regional, da Direção Regional dos Edifícios Públicos, o licenciado Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 177/2015

Nomeia como Técnico Especialista do Gabinete, o licenciado em Economia, Cipriano Sousa Cruz, Técnico Superior da Secretaria Regional de Educação para exercer funções de assessoria especializada, na área do controlo e acompanhamento da execução orçamental.

Despacho n.º 178/2015

Nomeia como Técnico Especialista do Gabinete, o licenciado em Gestão, Roman Feliciano Neto Pinto, Técnico Superior da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, para exercer funções de assessoria especializada, no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira - PAEF-RAM.

Despacho n.º 179/2015

Designa para exercerem as funções de motorista Gonçalo Sousa Paixão, Assistente Operacional da Direção Regional dos Assuntos Fiscais e António Simão Martins, Assistente Operacional do Instituto de Desenvolvimento Regional.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 180/2015

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora Dayana Débora de Sousa Gomes Ponte Romão, integrada na carreira especial de enfermagem, para a frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS****Despacho n.º 176/2015**

Considerando que, através do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2015, de 20 de abril, procedeu-se à nomeação dos Secretários Regionais do XII Governo Regional, nomeadamente à minha nomeação como Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus;

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Diretor Regional da Direção Regional dos Edifícios Públicos, com efeitos a partir do dia 23 de Abril;

Considerando que, até a aprovação da Orgânica desta Secretaria Regional e, conseqüentemente, até a reestruturação dos respetivos serviços e departamentos, se torna necessário assegurar a continuidade do serviço público e o regular funcionamento da Direção Regional dos Edifícios Públicos;

Considerando que a nomeação em substituição tem por finalidade assegurar de forma transitória a continuidade daquelas funções e, bem assim, a orientação a ser conferida ao referido serviço;

Considerando que Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves, licenciado em Engenharia Civil, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, atualmente a exercer as funções de Chefe da Unidade Laboratorial de Materiais de Construção, como técnico superior do Laboratório Regional de Engenharia Civil da Madeira, atenta a sua competência técnica, experiência e qualificações profissionais, reúne os requisitos legais exigidos e perfil indicado para o exercício daquele cargo dirigente.

Assim, ao abrigo do n.º 1 artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64/2011 de 22 de dezembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 72.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, determino:

- 1- Nomear, o licenciado Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves, em regime de substituição, no cargo de Diretor Regional, da Direção Regional dos Edifícios Públicos.
- 2 - Ao nomeado são delegadas todas as competências relativas às atribuições do respetivo serviço.
- 3 - A presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de abril de 2015.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 43, Capítulo 03, Divisão 02, Sub-divisão 00, Classificação Económica D.01.01.-03.00.00.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 24 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Marques

Anexo do Despacho n.º 176/2015, de 30 de abril

Nota curricular

Dados pessoais:

- Nome: Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves.
- Naturalidade: São Pedro, Funchal.
- Data de nascimento: 12-02-1972.

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Engenharia Civil, na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, concluída no ano de 1996.

Atividade Profissional:

- Presentemente exerce a função de Chefe da Unidade Laboratorial de Materiais de Construção, como técnico superior do Laboratório Regional de Engenharia Civil da Madeira.

Experiência Profissional:

- Início da atividade, em Agosto de 1996 na Obra de Ampliação do Aeroporto do Funchal, integrado na Equipa de Gestão e Fiscalização da obra, como Engenheiro de Estruturas. Nesta função, desempenhou ações de controlo e fiscalização em várias áreas da engenharia civil, com particular destaque para a Geotecnia e as Estruturas.
- Em novembro de 1998 ingressou no Grupo Cimentos Madeira, onde para além das funções técnicas no domínio da engenharia, foi responsável pela Direção Comercial, exercendo funções de gestão. Nestas funções são de destacar a responsabilidade pela implementação do Sistema de Garantia da Qualidade na Direção Comercial da empresa Cimentos Madeira e a responsabilidade pela implementação do sistema informático SAP/R3 na área de SD (Vendas e Distribuição) nas várias empresas constituintes do Grupo Cimentos Madeira.
- Ingressou no LREC em Maio de 2002 como técnico superior estagiário no Departamento de Estruturas e Materiais de Construção. Neste departamento, as atividades envolveram várias áreas da engenharia civil, desde ensaios de materiais de construção, vistorias, peritagens e pareceres. Em Maio de 2003 concluiu o estágio com nota final de 20 valores, após o que ingressou para os quadros do LREC como técnico superior de 2.ª classe. Presentemente exerce a função de Chefe da Unidade Laboratorial de Materiais de Construção, como técnico superior coordenando os ensaios do Laboratório de Materiais de Construção. Paralelamente à atividade laboratorial tem desenvolvido no âmbito do Departamento de Materiais de Construção novas valências e áreas de atividade, nomeadamente a termografia, monitorização e auscultação de estruturas, inspeções de soldaduras por ultrasons, inspeções por georadar, vídeo endoscopia e ensaios de integridade de estacas. Foi também responsável pela implementação dos ensaios de vibrações e ensaios acústicos, tanto na vertente da acústica de edifícios como da acústica ambiental.

- Em Outubro de 2009 foi eleito vereador da Câmara Municipal do Funchal, sem pelouro atribuído, desempenhando estas funções simultaneamente com as funções técnicas no LREC. Em Julho de 2012, passou a vereador a meio tempo com os pelouros do Parque de Máquinas e Viaturas, Tecnologias de Informação e Património, continuando a meio tempo no LREC. De Outubro de 2012 a Outubro de 2013, ocupou o cargo de vereador a tempo inteiro com os pelouros das Obras Públicas, Transito, Proteção Civil e Bombeiros, Tecnologias de Informação e Património, regressando após este período às antigas funções no LREC. No exercício das funções de vereador, foi o responsável pela gestão de programas de âmbito europeu na área da mobilidade e energias sustentáveis e de proteção civil, como o Projeto Civitas Mimosa, o Pacto dos Autarcas e o Programa Plescamac2.

Outros aspetos relevantes:

- É membro sénior da Ordem dos Engenheiros de Portugal e foi eleito para o triénio 2013-2016, Vogal do Conselho Diretivo da Delegação da Madeira da Ordem dos Engenheiros.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 177/2015

Considerando a importância de que se reveste a política orçamental do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira para o equilíbrio das finanças públicas regionais, nomeadamente a crescente importância do controlo e acompanhamento da execução orçamental ao nível dos serviços e fundos autónomos e das entidades públicas regionais reclassificadas em contas nacionais;

Considerando que face a esta relevância se torna necessário manter uma assessoria especializada nesta área, através do apoio técnico específico a prestar no meu Gabinete, que acompanhe a execução orçamental deste setor da Administração Regional, nomeadamente até à conclusão do processo de reestruturação de todos os órgãos e serviços que integram este departamento regional.

Considerando que o licenciado em Economia, Cipriano Sousa Cruz, Técnico Superior da Secretaria Regional de Educação, atenta a sua experiência profissional, possui as competências, aptidões e qualificações adequadas à prestação desta assessoria.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, determino:

1. Nomear o licenciado em Economia, Cipriano Sousa Cruz, Técnico Superior da Secretaria Regional de Educação, Técnico Especialista do meu Gabinete, para prestar assessoria especializada no âmbito referido.
2. Em conformidade com as medidas de contenção de despesa, em especial com a prevista no n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional

n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, a remuneração do Técnico Especialista ora nomeado corresponde a 45,65% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.

3. O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
4. À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
5. Os encargos com a remuneração são assegurados pelo orçamento do meu Gabinete.
6. A presente nomeação tem início a 21 de abril de 2015.
7. A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão - 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.01.14.SF.00 e D.01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Anexo do despacho 177/2015, de 30 de abril

Nota Curricular

Dados pessoais:

- Nome: Cipriano Sousa Cruz
- Data de nascimento: 12/02/1979
- Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Economia pela Universidade da Madeira.

Experiência profissional:

- Em 2009 realizou um estágio profissional na então designada Secretaria Regional da Educação e Cultura, no Gabinete de Gestão Financeira.
- Iniciou a carreira pública em Outubro de 2010, na então designada Secretaria Regional da Educação e Cultura, onde desempenhou funções no gabinete de gestão financeira. Entre as principais funções destacam-se primordialmente o apoio às escolas secundárias da RAM:
 - Apoio na implementação do Património imobilizado;
 - Acompanhamento da execução orçamental;
 - Acompanhamento na implementação do POCP - Educação e nas operações de encer-

- ramento das contas de gerência (contabilidade orçamental e patrimonial);
- Nomeado técnico especialista do Gabinete do Secretário Regional do Plano e Finanças, com início a 1 de novembro de 2013, para prestar assessoria especializada no âmbito da política orçamental da RAM, até 20 de abril de 2015.

Outros elementos curriculares:

- Responsável pelo apuramento do património móvel da atual Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos - Medida 43 do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM);
- Colaboração na implementação de sistemas integrados de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos da atual Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos - Medida 45 do PAEF-RAM;
- Curso de formação profissional - Gestão Património;
- Curso de formação profissional - Contabilidade Pública Informatizada: POC Sectorial - Analítica;
- Curso de formação profissional - Contabilidade Pública Informatizada: Gestão de Existências/Stocks integrada;
- Curso de formação profissional - A Prestação de contas e Responsabilidades Financeiras nos Serviços que Dispõem de Contabilidade Orçamental;
- Curso de formação profissional - Técnico Inventariador Informatizado: conceção de Projeto;
- Curso de formação profissional - Contabilidade Pública Informatizada: POC;

Despacho n.º 178/2015

Considerando que por despacho n.º 31/2012 de 29 de julho de 2012, do então Secretário Regional do Plano e Finanças o licenciado em Gestão, Roman Feliciano Neto Pinto, Técnico Superior desta Secretaria Regional, foi nomeado Técnico Especialista do seu Gabinete, com os fundamentos constantes naquele despacho, que aqui se dá por integralmente reproduzido;

Considerando que é de crucial importância manter este apoio técnico especializado junto do meu Gabinete, nomeadamente até à conclusão do processo de reestruturação de todos os órgãos e serviços que integram este departamento regional;

Nestes termos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º e n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear o licenciado em Gestão, Roman Feliciano Neto Pinto, Técnico Superior desta Secretaria Regional, para prestar assessoria especializada no meu Gabinete, no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.
- 2 - As funções são exercidas em estrita colaboração com a Direção Regional do Tesouro ou com o

órgão que por força da reestruturação de serviços passe a integrar as suas atribuições.

- 3 - O Técnico Especialista ora nomeado tem direito a auferir uma remuneração base mensal líquida correspondente a 65,45% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 4 - O Técnico Especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 5 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.
- 6 - Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os encargos com a remuneração são assegurados pelo orçamento da Direção Regional do Tesouro e pelo orçamento do meu Gabinete.
- 7 - A presente nomeação tem início a 21 de abril de 2015.
- 8 - A nota curricular do nomeado, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão - 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.12.00.00, D.01.01.-13.00.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.01.14.SF.00 e D.01.03.-05.A0.A0 e na Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão - 02, Subdivisão 02, Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.14.SN.00, D.01.01.14.SF.00 e D.01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Anexo do Despacho n.º178/2015, de 30 de abril

Nota Curricular

- I - Dados Pessoais:
 - Nome: Roman Feliciano Neto Pinto.
 - Data e local de nascimento: 01-08-1978. Caracas - Venezuela.
 - Nacionalidade: Portuguesa.
 - Estado Civil: Casado.
- II - Habilitações Académicas:
 - Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.
- III - Experiência Profissional:
 - Iniciou a sua experiência profissional em 2001 como técnico comercial no então

- designado Banco Totta & Açores no Balcão Miguel Torga em Coimbra;
 - Em 2002 realizou um estágio curricular no Instituto Nacional de Estatística na Direção Regional do Centro em Coimbra onde participou na crítica ao Inquérito Anual as Empresas e, posteriormente, no Inquérito Trimestral às Empresas não Financeiras em cooperação com o Banco de Portugal;
 - No ano letivo de 2004/2005 foi formador da disciplina de Cálculo Comercial na então designada Direção Regional de Formação Profissional;
 - Iniciou a carreira pública em abril de 2004, na então designada Direção Regional do Planeamento e Finanças da Secretaria Regional do Plano e Finanças onde desempenhou funções na área dos Estudos e Planeamento passando, a partir de 2007, a desempenhar funções relacionadas com a área das finanças e dos assuntos comunitários;
 - Foi nomeado, pelo despacho n.º 31/2012, de 29 de julho de 2012 de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças do Governo Regional da Madeira, Técnico Especialista para prestar acessória especializada no Gabinete da SRPF no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, em estrita colaboração com a Direção Regional do Tesouro.
- IV - Outros elementos curriculares de relevo:
- Participou no grupo de trabalho responsável pela elaboração do PDES - Plano de Desenvolvimento Económico e Social da Região Autónoma da Madeira para o período de 2007 até 2013;
 - Colaborou na elaboração do PIDDAR - Programa Anual de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira e respetivos relatórios de execução para os anos de 2006 e 2007;
 - Participou, em representação da Região Autónoma da Madeira, no grupo de trabalho organizado pela Direção Geral de Desenvolvimento Regional para apoio à realização do Exame Territorial de Nível Nacional à Portugal realizado pela OCDE - Organização para o Cooperarção e Desenvolvimento Económico;
 - Participação ativa no acompanhamento da aplicação da Lei de Finanças das Regiões Autónomas e da Lei de Meios que assegura o financiamento das iniciativas de apoio e reconstrução dos danos ocorridos na Região Autónoma da Madeira na sequência da intempérie de 20 de fevereiro de 2010;
 - Colaboração, como técnico da Direção Regional do Tesouro, na realização, implementação e acompanhamento do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira integrando a estrutura técnica criada pela resolução n.º 69/2012, de 20 de fevereiro para assegurar a implementação e o acompanhamento das medidas previstas no referido programa;
 - No âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, destaca-se a participação ativa na preparação e concretização da “Operação de 1.100 milhões de euros” e da “operação 150 milhões de euros” destinadas à regularização de dívida comercial da RAM; colaboração na realização de diversos acordos de regularização de dívidas e acompanhamento da concretização de diversas medidas previstas no PAEF-RAM;
 - Atualmente faz parte também da direção da ADBRAVA - Associação de Desenvolvimento da Ribeira Brava - pessoa coletiva de natureza privada e sem fins lucrativos, constituída em 30 de maio de 2009, tendo sido atribuído em 15 de maio de 2013 o estatuto de IPSS - Instituição Particular de Solidariedade Social n.º 02/13, exercendo as funções de tesoureiro desde junho de 2009.

Despacho n.º 179/2015

Considerando que o Decreto - Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo do regime específico dos gabinetes dos membros do Governo Regional;

Considerando que no contexto de contenção de despesa pública, o n.º 2 do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, estabelece que, durante o ano de 2015, os motoristas dos gabinetes dos membros do Governo Regional se regem pelas disposições normativas referentes ao regime remuneratório e suplementos aplicáveis a 31 de dezembro de 2011;

Considerando que o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determina que o número de motoristas ao serviço dos Gabinetes dos membros do Governo é fixado por despacho do membro do Governo que detenha a pasta das finanças e do membro competente;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e o artigo 4.º e o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de outubro, determino:

- 1 - O número de motoristas ao serviço do meu Gabinete é de dois.
- 2 - Designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete:
 - José Gonçalo Sousa Paixão, Assistente Operacional da Direção Regional dos Assuntos Fiscais;
 - António Simão Martins, Assistente Operacional do Instituto de Desenvolvimento Regional.
- 3 - Em conformidade com o estipulado no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 381/89, de 28

de outubro, no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de fevereiro, e no Despacho do então Secretário Regional do Plano e Finanças, de 28 de fevereiro de 2005, publicado no JORAM, II Série, n.º 45, de 4 de março de 2005, no exercício das respetivas funções, os designados têm direito à remuneração base de origem, a uma gratificação mensal no valor de 30% da remuneração base a título de suplemento de risco, e ao subsídio de disponibilidade permanente mensal, respetivamente no montante correspondente ao índice 233 para o 1.º, e a 50% daquele índice para o 2.º.

4 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 21 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 180/2015

Considerando que Dayana Débora de Sousa Gomes Ponte Romão, trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., integrada na carreira especial de enfermagem, pretende frequentar o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, em desenvolvimento do disposto nos artigos 13.º a 15.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, e que foi alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto.

Considerando que, a frequência deste curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, a especialização e o aprofundamento de conhecimentos por parte da trabalhadora, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções.

Considerando que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro no País, aos trabalhadores do Estado e das demais pessoas coletivas públicas, que se proponham frequentar, nomeadamente, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais.

Considerando que, nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea j) do n.º 2 do artigo 249.º e com a alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que não excedam os 30 dias por ano.

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto e na alínea h) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar

Regional n.º 7/2012/M, de 1 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2013/M, de 25 de novembro, determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, Dayana Débora de Sousa Gomes Ponte Romão, integrada na carreira especial de enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, no período compreendido entre o dia 23 de fevereiro de 2015 e 22 de fevereiro de 2016, de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, em desenvolvimento do disposto nos artigos 13.º a 15.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, e que foi alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, nos períodos a definir entre a Direção de Enfermagem e a trabalhadora.
3. Durante a realização do curso, o beneficiário da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
 - 3.1. O direito à remuneração, desde que os dias de faltas não excedam 30 dias por ano;
 - 3.2. O beneficiário da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de pós-licenciatura, para além dos 30 dias por ano mencionados no ponto 3.1, mas, neste caso, não manterá o direito à remuneração;
 - 3.3. À contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
4. No caso de o beneficiário da equiparação, mediante documento idóneo, comprovar a pretensão de aceder a provas, exames ou dissertações não compreendidos no período do curso, será prorrogada a concessão de equiparação até à conclusão da prestação das respetivas provas ou dissertações, o que também deverá ser comprovado documentalmentemente, e dentro dos limites previstos no ponto 3.1 do presente despacho.
5. A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro ficará condicionada à assiduidade do beneficiário, quer às sessões letivas, quer à prestação de provas ou dissertação, e sem prejuízo do disposto na lei geral quanto às faltas justificadas e respetivo regime.
6. Concluído o curso, o equiparado a bolseiro deverá desempenhar funções no Serviço de Saúde

da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior ao dobro do tempo da dispensa referida no ponto 2, até ao limite máximo de três anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 3.1 do presente despacho.

7. O presente despacho produz efeitos reportados a 23 de fevereiro de 2015.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, no Funchal,
aos 17 dias do mês de abril de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS,
Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €2,44 (IVA incluído)